Espanha

# OS SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES EM ACOLHIMENTO

**Esta informação é para si se:**

- **é adulto (tem mais de 18 anos)**
- **informou as autoridades de que pretende apresentar um pedido de proteção internacional (também designado asilo) em Espanha é agora requerente de proteção internacional.**

**Está em segurança neste país.**

PORTUGUESE

## O QUE É O ACOLHIMENTO?

O acolhimento é o apoio que recebe como requerente enquanto espera que as autoridades analisem o seu pedido de proteção internacional. Inclui os direitos e obrigações em matéria de acolhimento que são explicados na presente brochura.

Em Espanha, a autoridade responsável pelo acolhimento é a Secretaria de Estado das Migrações. A autoridade responsável pela análise do seu pedido é o Gabinete de Asilo e Refugiados (Direção-Geral de Proteção Internacional).

Um/a **intérprete** irá ajudá-lo/a a comunicar com o pessoal de acolhimento numa língua que compreenda, se necessário. O/a intérprete não irá partilhar nada do que disser com ninguém.

**Encontrará informações sobre o procedimento de asilo e as regras a seguir noutras brochuras.**

Pode também solicitar gratuitamente informações e ajuda a outras organizações. No final desta brochura, é apresentada uma lista de organizações.

**Encontra-se agora em Espanha, que é um país da UE +.**
**Os países da UE+ são:**

- os 27 Estados-Membros da União Europeia (UE): Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Chéquia, Chipre, Croácia, Dinamarca, Eslováquia, Eslovénia, Espanha, Estónia, Finlândia, França, Grécia, Hungria, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Polónia, Portugal, Roménia, Suécia e
- quatro outros países: Islândia, Listenstaine, Noruega, Suíça.

## Atenção!

Existem regras relativas à apresentação de pedidos de asilo e à deslocação para outros países da UE+.

- **Deve apresentar um pedido de asilo e registar o seu pedido no país da UE+ a que chegou primeiro**, a menos que as autoridades o/a tenham informado do contrário.
- **Apenas um país da UE+ é responsável pela análise do seu pedido de asilo.** As autoridades de **Espanha** irão seguir um procedimento para decidir qual o país da UE+ responsável pelo seu pedido de asilo.
- **Deve permanecer em Espanha. Não se pode deslocar para outro país da UE+ sem a autorização das autoridades.** Se sair do país, haverá consequências negativas. O seu procedimento de asilo em **Espanha** poderá ser interrompido. A sua liberdade de circulação no outro país poderá ser restringida e alguns serviços de acolhimento serão cancelados.

## O QUE IRÁ RECEBER?

Dependendo da sua situação pessoal e financeira, irá receber:

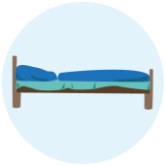

- alojamento

- artigos de higiene pessoal

- alimentação

- vestuário

- dinheiro para as despesas diárias

As autoridades irão fazer-lhe perguntas para compreender melhor a sua situação pessoal e financeira.

Irá receber apoio e serviços apenas no local decidido pelas autoridades.

## DIREITO A CUIDADOS DE SAÚDE

As autoridades irão certificar-se de que recebe os **cuidados de saúde necessários**.

Poderá fazer um exame médico com um/a médico/a ou enfermeiro/a. Estes irão examinar o seu estado de saúde e prestar-lhe assistência.

## INFORME O PESSOAL SE:

- tiver menos de 18 anos e tiver chegado sem os seus pais, sozinho/a ou com outros membros da família
- estiver doente ou ferido/a
- estiver ou puder estar grávida
- tiver membros da família que necessitam de apoio específico
- sofrer de uma deficiência
- se sentir constantemente triste, preocupado/a, não conseguir dormir ou tiver pensamentos negativos
- tiver sido vítima de abusos
- não se tiver sentido ou não se sentir em segurança ou se tiver sentido ou sentir medo de alguém
- estiver em qualquer outra situação que requeira apoio

**Pode confiar no pessoal e falar livremente com eles para que possam prestar-lhe apoio**. Todas as informações serão tratadas com confidencialidade, o que significa que não serão partilhadas com outras pessoas sem o seu consentimento.

A única exceção é se a sua vida ou a de outra pessoa estiver em risco.

## DIREITO DAS CRIANÇAS À EDUCAÇÃO

Todas as crianças, rapazes e raparigas, com menos de 18 anostêm direito à educação.

## DIREITO A TRABALHAR E A FREQUENTAR CURSOS

Consoante a sua situação, poderá ter o direito de trabalhar em Espanha em determinadas condições. O pessoal irá informá-lo/a em que condições tem direito a trabalhar.

Irá também fornecer-lhe informações sobre os cursos que pode frequentar.

## ONDE IRÁ FICAR ALOJADO/A?

s autoridades irão indicar-lhe o local onde irá ficar alojado/a e explicar as condições.

O local onde irá ficar alojado/a enquanto o seu pedido de proteção internacional está a ser analisado depende de muitos fatores.

**As autoridades irão decidir que tem de permanecer numa determinada zona geográfica.**

## Atenção!

As autoridades poderão decidir que **tem de ficar num local específico** (por exemplo, num determinado centro de acolhimento).

Poderá sair desse local específico com determinadas restrições. A sua presença nesse local específico irá ser verificada regularmente.

**Independentemente do local onde for alojado/a, tem o direito de:**

- **estar em segurança:** ninguém, incluindo o pessoal, pode ameaçá-lo/a, insultá-lo/a ou agredi-lo/a

- **ficar junto do seu marido, da sua mulher, dos seus filhos e dos seus irmãos menores de 18 anos ou com um familiar adulto que necessite de cuidados diários**
- **ficar junto dos seus familiares,** se for um adulto que necessita de cuidados diários

- obter ajuda **para comunicar** com a sua família e **para tentar encontrá-la, caso não saiba onde se encontra**.

## CONDIÇÕES EM QUE UM REQUERENTE PODE SER DETIDO

Detenção significa que é colocado/a numa instalação específica da qual não pode sair quando quiser.
As autoridades têm de ter uma razão válida para a detenção. Têm de ter a certeza de que não existe outra opção possível no seu caso.
As autoridades judiciais irão considerar a sua situação pessoal antes de tomarem uma decisão.

Os motivos da detenção podem ser, por exemplo:

- aspetos importantes do seu pedido de asilo (por exemplo, a sua identidade) não podem ser verificados sem detenção
- não respeitou a obrigação de permanecer num local específico e existe o risco de voltar a fugir e as autoridades não conseguirem contactá-lo/a
- recebeu uma decisão de transferência para o país da UE+ responsável pela análise do seu pedido de asilo e existe o risco de fugir antes da transferência
- representa um risco para a segurança.

Se for detido/a, pode recorrer da decisão. Pode solicitar assistência jurídica e representação legal gratuitas.

## QUAIS SÃO AS SUAS OBRIGAÇÕES EM MATÉRIA DE ACOLHIMENTO NESTA FASE?

**Eis algumas das obrigações que deve cumprir.**

- Cumpra as leis deste país.
- Permaneça em Espanha e não se desloque para outro país da UE+ sem a autorização das autoridades.
- Não deixe o local onde as autoridades o/a mandaram ficar sem autorização.
- Respeite as regras do local onde está alojado/a.
- Informe as autoridades sobre os seus dados de contacto.

## O QUE ACONTECE SE NÃO CUMPRIR AS SUAS OBRIGAÇÕES?

As autoridades irão avaliar a sua situação e informá-lo/a das medidas que irão tomar.

**Poderá receber menos apoio**, por exemplo, se tiver deixado sem autorização o local onde as autoridades decidiram que tinha de permanecer ou se já apresentou um pedido de asilo noutro país da UE+ e deixou esse país.

**Poderá perder o apoio que está a receber** se se comportar de forma violenta, se ameaçar outras pessoas ou se violar as regras do local onde está alojado/a de forma repetida ou grave.

## O QUE ACONTECE SE SE DESLOCAR PARA OUTRO PAÍS DA UE+ SEM A AUTORIZAÇÃO DAS AUTORIDADES?

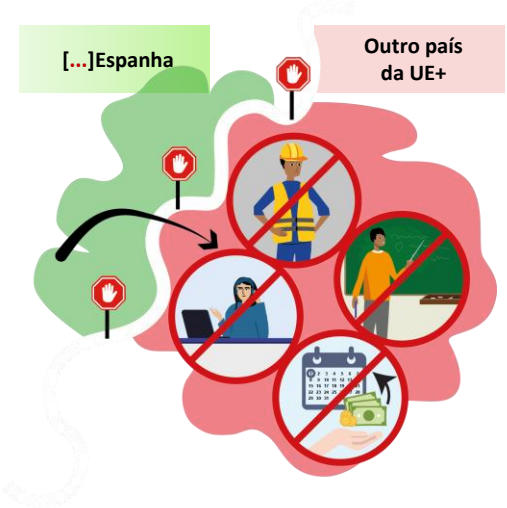


**Em** Espanha:

- o seu procedimento de asilo pode ser interrompido.

**No país da UE+ para onde se deslocou sem autorização:**

- as autoridades poderão decidir reenviá-lo/a para o país que deixou sem autorização.

A partir do momento em que as autoridades o/a informem da decisão de reenvio, não terá acesso a determinados direitos, por exemplo:

- **não receberá vários tipos de apoio**
- **não lhe será permitido trabalhar nem frequentar cursos.**

## PODE RECORRER DE UMA DECISÃO DA AUTORIDADE E PODERÁ RECEBER ASSISTÊNCIA JURÍDICA

Se as autoridades decidirem limitar os seus direitos enquanto requerente e considerar que tal é injusto, **pode recorrer da decisão**.

Poderá receber assistência jurídica e representação legal gratuitas, dependendo da sua situação. Isto significa que um/a conselheiro/a jurídico/a irá ajudá-lo/a.

Pode sempre solicitar mais informações às autoridades, a organizações não governamentais ou ao ACNUR, nomeadamente sobre a assistência jurídica e a representação legal gratuitas disponíveis.

Se as autoridades decidirem reduzir ou cancelar o apoio de acolhimento que lhe é concedido, continuará a ter determinados direitos. O tipo de apoio que continuará a receber dependerá da sua situação e necessidades pessoais.

## DADOS DE CONTACTO

Se tiver alguma dúvida ou precisar de apoio durante a sua estadia, pode falar com o pessoal que trabalha em:

**ACCEM**

Contacto: https://www.accem.es/contacto | Telefone: +34 91 531 23 12 | Email: accem@accem.es

**CRUZ VERMELHA ESPANHOLA**

Contacto: https://www2.cruzroja.es/contacto | Telefone: +34 900 22 11 22 | Email: informa@cruzroja.es

**COMISIÓN ESPAÑOLA DE AYUDA AL REFUGIADO (CEAR)** | Contacto: https://www.cear.es/donde-estamos/ | Telefone: +34 91 598 05 35 / +34 91 598 05 92 | Email: recepcion.madrid@cear.es

**CEPAIM**

[Contacto: https://www.cepaim.org/contacta | Telefones por província: https://www.cepaim.org/nuestros-centros

**O ACNUR (Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados)** protege os interesses e direitos dos requerentes de asilo e dos refugiados.

Contacto: https://www.acnur.org/es-es/ | Telefone: +34 91 077 21 50 | Email: spama@unhcr.org

Se tiver uma emergência médica ou se estiver em perigo, pode ligar gratuitamente para estes números:

**Emergência médica: 061 / 112**

**Polícia: 091 /112**

A presente brochura tem fins exclusivamente informativos e não cria, por si só, direitos ou obrigações. A Agência da União Europeia para o Asilo (EUAA) forneceu o corpo principal deste material; a reprodução e alteração desta brochura é autorizada pela EUAA apenas para os Estados-Membros da UE. A EUAA não assume qualquer responsabilidade pela exatidão, conteúdo, exaustividade, legalidade ou fiabilidade das informações incluídas na presente brochura pelos Estados-Membros da UE ou por qualquer outro terceiro responsável. Nem a EUAA nem qualquer pessoa agindo em seu nome podem ser responsabilizadas pela utilização que possa ser dada às informações constantes da presente brochura.

© Agência da União Europeia para o Asilo, 2025

Algumas partes deste documento foram traduzidas com o apoio de sistemas de inteligência artificial e podem conter imprecisões. Este documento tem caráter informativo. Recomenda-se consultar as versões em espanhol ou inglês para qualquer interpretação jurídica.